



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

Nº: 013729402/2024/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA1

Processo nº 00002.002351/2023-30

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de subsidiar aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, prevista na **tabela do ANEXO II** deste Termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados no item 2 do Estudo Técnico Preliminar (ID 010271433), **ANEXO I** deste Termo de Referência.

2.2. Justificativa da utilização do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme o art. 10, incisos I e II do Decreto Estadual nº 11.319/2004, uma vez que as demandas pelo bens não são apenas da SEAD, mas também de diversos órgãos e entidades dos Estado, oferecendo vantagens significativas, como a economia de tempo e recursos, a padronização de preços para futuras aquisições, a flexibilidade para a administração pública adquirir bens

conforme a demanda, além disso, o objeto deste Termo de Referência constitui-se de itens de contratações frequentes e sujeitos a variações expressivas, conforme a necessidade do contratante.

Art. 10 - O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2.3. Nesse caso, o Sistema de Registro de Preços se configura como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Possui em suas características a possibilidade de ser utilizado para atender as pretensões contratuais de diversos órgãos em um único certame conduzido por um órgão gerenciador, *in caso*, a Secretaria de Administração do Estado do Piauí, competência esta atribuída pela Lei n 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

2.4. A escolha pela utilização do Sistema de Registro de Preços, justifica diante de diversos aspectos estratégicos e operacionais, visando atender de maneira eficiente e econômica as necessidades e demandas da gestão pública, possuindo inúmeras características vantajosas para a administração, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

2.5. Considerando a natureza das atividades desempenhadas pelos órgãos da Administração Pública Estadual, as necessidades de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis são recorrentes e frequentes, sendo o Sistema de Registro de Preços uma ferramenta ágil e flexível para a realização de contratações sucessivas, bem como proporciona à administração pública uma maior conveniência, uma vez que simplifica os procedimentos licitatórios.

2.6. Insta consignar que a centralização das aquisições por meio do SRP atende à demandas de mais de um órgão da administração pública do estado do Piauí, proporcionando uma gestão mais integrada e eficiente dos recursos públicos. Isso possibilita a padronização de itens, a maximização da utilização de recursos e a otimização dos processos logísticos.

2.7. Dessa forma, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis demonstra-se como uma estratégia alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, contribuindo para o atendimento das necessidades da administração pública estadual do Piauí de maneira otimizada e responsável.

2.8. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Desse modo, a abertura do Sistema de Registro de Preços, justifica-se, ainda, pelo desenvolvimento e manutenção dos serviços da Administração Pública, mesmo que a demanda possa vir a ser eventual e futura, o objeto seja utilizado de acordo com a necessidade dos produtos demandados.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar (ID 010271433), **ANEXO I** deste Termo de Referência.
- 3.2. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será dividida em **9 (nove) LOTES**, conforme **tabela constante no ANEXO II** deste Termo de Referência.
- 3.3. As especificações dos itens constantes nos Lotes a serem licitados estão na **tabela do ANEXO II** deste Termo de Referência
- 3.4. As estimativas de demanda, as unidades de medidas e os valores de referência de cada **LOTE** está especificado na **tabela constante no ANEXO II** deste Termo de Referência.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.
 - 3.5.1. Para o **Lote 2 (MASSAS, FERMENTOS E AMIDOS)**, **Lote 5 (GRÃOS)**, **Lote 8 (OLÉOS, VINAGRE E ENLATADOS EM GERAL)** e **Lote 9 (CONDIMENTOS E MOLHOS)**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DO PARCELAMENTO

- 4.1. A Diretoria de Planejamento de compras públicas, órgão subordinado à Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, realizou Estudo de demanda com a Convocação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para participar do registro de preços em conformidade com o art. 19, I, Decreto 11.319/2004, através do **Processo SEI nº 00002.004331/2023-01**, para fins de subsidiar o presente processo, sendo oficiados os órgãos que compõem a administração Pública Estadual através do **Ofício Circular Nº: 4/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA4 (ID 7530873)** contendo o **Documento de Formalização de Demanda nº 19/2023/SEAD**. Com o referido estudo foi possível consolidar as informações relativas à estimativa individual e total do(s) itens(s), de modo a promover otimização, padronização e racionalização da(s) aquisição(s) de acordo com as demandas de cada órgão e ente participante. Outrossim, para subsidiar o estudo de demanda deste certame foram também observados os contratos anteriores firmados pela Administração Pública Estadual.
- 4.2. Em que pese o escopo do procedimento objetivar a composição de ARP para atender à demanda dos órgãos e entes que compõem a administração pública estadual do Piauí, nesse sentido, para fomentar maior competitividade e captação de interessados no certame, é possível sua ordenação seguindo a lógica de divisão em **LOTES**, considerando que apenas uma empresa contratada para o quantitativo estimado consolidado poderá comprometer o cumprimento da aquisição dos itens.
- 4.3. Dessa forma, a presente licitação adotará o parcelamento do objeto em **LOTES** (grupo de itens) visando dois grandes objetivos: melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade. Conforme disposição normativa prevista o art. 23, § 1o da Lei nº 8.666 "As obras, serviços e compras efetuados pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.", o que permitirá também um melhor gerenciamento dos contratos sem perder o objetivo final da administração, que é de fomentar a maior competitividade e ampliação do número de fornecedores cadastrados, conforme entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 5301/2013:

É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração

4.4. Insta consignar que não se deve confundir os conceitos de parcelamento e fracionamento. A diferenciação entre os institutos é claramente estabelecida na doutrina e costumeiramente incluída em julgados dos tribunais de contas, como ocorrido no Acórdão nº 1.540/14 do Plenário do TCU: "

Não há conflito entre os parágrafos 1º e 5º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, que devem ser interpretados em conjunto: o parágrafo 1º trata o parcelamento como regra a ser observada, sendo prestigiado quando são feitas várias licitações, ou então uma única adjudicando-se por grupos ou lotes; já o parágrafo 5º trata especificamente da modalidade licitatória a ser adotada em cada uma das parcelas em que o objeto vier a ser dividido em mais de uma licitação."

4.5. **A licitação por lote consiste no agrupamento de itens que guardam similaridade entre si, seja técnica ou econômica, ou que a licitação de diversos itens seja causa prejudicial à execução do futuro contrato.**

4.6. Assim, justifica-se o agrupamento dos itens do presente certame, tendo em vista que os itens guardam similaridade entre si, proporcionando uma competição mais justa entre fornecedores, simplificando o processo de avaliação e comparação de propostas, além de facilitar a gestão contratual ao lidar com produtos relacionado, otimizando assim, a eficiência e a transparência no processo licitatório, diminuindo substancialmente os custos operacionais diante da impossibilidade de a Administração administrar 162 contratos, caso não houvesse o agrupamento dos itens.

4.7. A divisão dos lotes, justifica-se após revisão da consolidação de demanda e levantamento de mercado, para um melhor gerenciamento dos contratos sem perder o objetivo final da administração, que é de fomentar a maior competitividade e ampliação do número de fornecedores cadastrados, inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

4.8. Cumpre ressaltar que a divisão do objeto em LOTES simplifica o processo de controle e fiscalização, uma vez que permite uma gestão mais específica e detalhada de cada grupo de itens, facilitando a verificação da conformidade dos produtos fornecidos, bem como o monitoramento individualizado do cumprimento das obrigações contratuais por parte dos licitantes vencedores.

4.9. Portanto, a medida revela-se como uma estratégia operacional eficaz para a consecução dos objetivos da contratação, oferecendo vantagens tanto do ponto de vista da Administração Pública quanto dos fornecedores potenciais. Tal decisão fundamenta-se em razões que visam melhorar a competitividade, fomentar a participação de diferentes empresas e, sobretudo, proporcionar uma gestão mais eficiente e especializada do processo licitatório.

4.10. Cumpre ressaltar que o certame seguirá a regra prevista na Lei n. 8666/93, que é o parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. Na sobredita Lei a divisão do objeto deve observar dois parâmetros, quais sejam, a viabilidade técnica e econômica, que não represente perda de economia de escala. Esse é também o entendimento do Tribunal de Contas da União na Súmula 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

4.11. Diante do exposto, considerando plenamente justificado os parâmetros para a aplicação do instituto do parcelamento no presente certame, vez que comprovados os requisitos técnicos, econômicos e legais, conclui-se que o parcelamento do objeto da futura contratação se mostra viável tecnicamente e economicamente vantajoso para a Administração Pública Estadual à luz dos princípios da eficiência, interesse público e competitividade, sem perda de economia de escala.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. As exigências de Habilitação jurídica já se encontram previstas na Parte Geral da minuta-padrão do Edital da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis por meio da apresentação de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório equivalente a **30% (trinta por cento)** do quantitativo do LOTE pertinente, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente;

5.2.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.
- b. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

SG= AT / (PC+PNC)

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- c. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
- d. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigido deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui **patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual de 10% (dez por cento)**, calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.4.1. As exigências para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista já se encontram previstas na Parte Geral da minuta-padrão do Edital da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.2. A licitação será dividida em **Lotes**, formados por um ou mais itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 6.3. O licitante deverá consignar na proposta comercial o **valor unitário e o valor total do(s) itens** que compõem o Lote que desejar participar.
- 6.4. A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.1. As sanções já se encontram previstas na Parte Geral da minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

8. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:**

8.1. De acordo com o art. 12 do Decreto estadual nº 11.319/2004, o fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, **assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados**.

8.2. Conforme disposto no art. 15 do Decreto estadual nº 11.319/2004, todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

8.3. O(s)contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

8.4. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

8.5. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. **Da vigência contratual:**

8.6.1. A vigência dos contratos decorrentes deste registro de preços é de **até 12 (doze) meses**, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação (seguindo a orientação da Decisão nº 997/2002 – Plenário do TCU) cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado, posto que o fornecimento dos materiais (objeto desta licitação) será feita, após a emissão da “Ordem de Fornecimento dos mesmos”, na forma deste Edital, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.6.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

8.7. Do recebimento:

8.7.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem observar os seguintes prazos para recebimento dos produtos, conforme preceitua o art. 7º, II, do Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013 e art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993:

- I. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**;
- II. **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que se dará **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório**.

8.7.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.7.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere **item 8.7.1** não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

8.7.4. Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

8.7.5. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

8.7.6. Os materiais/produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76, da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada **substituí-lo no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**, nas seguintes condições:

- a. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- b. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante a análise de conformidade e verificação.

8.8. Do local, prazo e condições de entrega:

8.8.1. Os objetos das contratações decorrentes deste Registro de Preços serão entregues em no local indicado pelo CONTRATANTE, preferencialmente no horário das 08h00min às 17h30min, em dias úteis, em Teresina/PI.

8.8.2. A autorização para entrega dos produtos licitados ocorrerá por meio da “Ordem de Fornecimento”, devidamente assinada pelas autoridades competentes do CONTRATANTE, e enviada por correspondência, e-mail institucional ou por um funcionário responsável.

8.8.3. O prazo para entrega dos produtos será de no **máximo 3 (três) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com os quantitativos e especificações determinados pela CONTRATANTE. Os produtos entregues deverão estar acompanhados da nota fiscal de faturamento.

8.8.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser no mínimo de 80% de vida útil, a contar da data de entrega no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.8.5. Os objetos das contratações decorrentes deste Registro de Preços serão fornecidos de forma integral ou parcelada, a depender da necessidade de cada órgão participante, o que será definido no ato da liberação, obedecendo, em todo caso, especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

8.9. Da gestão e da fiscalização do contrato e da Garantia:

8.9.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.9.2. A(s) fiscalização(ões) da(s) contratação(ões) decorrente(s) deste Registro de Preços devem observar o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais.

8.9.3. Não será exigida garantia de execução contratual da CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. As obrigações gerais da contratante já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações gerais da contratada já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

10.2. Obrigações específicas :

10.2.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (anexo I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

10.2.2. A Contratada será responsável pela entrega dos produtos, desde a sua origem até o local de entrega, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a deslocamento.

10.2.3. Fornecer os gêneros alimentícios com responsabilidade técnica, observando as condições logísticas, de acondicionamento e de segurança.

10.2.4. Acondicionar os gêneros alimentícios fornecidos, com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) e/ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis e indicação de temperatura para armazenamento.

- 10.2.5. O transporte dos gêneros alimentícios fornecidos deverá ser realizado por veículos adequados, em perfeito estado de conservação e higiene.
- 10.2.6. A Contratada deverá respeitar e cumprir todas as disposições legais ou regulamentares aplicáveis à proteção do meio ambiente, transportes de resíduos e defesa do consumidor contidas no Contrato e em qualquer lei, decreto ou regulamento federal, estadual, municipal ou disciplinar.
- 10.2.7. Todo o produto deteriorado, mesmo com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo contratado;
- 10.2.8. O material deverá ser fornecido em embalagem durável com apresentação clara e de fácil compreensão, assim como os rótulos e/ou etiquetas de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), onde devem constar de forma clara, precisa e em língua portuguesa as seguintes informações: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento.
- 10.2.9. Caberá à Contratada arcar com as despesas de embalagem e frete de produtos que tenham necessidade de ser substituídos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto licitatório.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.
- 12.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

12.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM= I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

12.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

12.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

- a. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13. DO REAJUSTE

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E** do período,

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no item anterior para a variação do valor contratual.

14. **DOS PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1. O valor total de referência estimado é de R\$ 6.600.596,88 (seis milhões, seiscentos mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo que os valores individuais de referência de cada Lote estão em conformidade com o Mapa de Precificação (ID 013722399) e Nota Técnica (ID 013722543) da Gerência de Pesquisa de Preço da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

15. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

15.1. Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

16. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

16.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Teresina – Piauí.

17. **ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ID 010271433)

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 - BISCOITOS E DOCES					
1	Biscoito de cereal integral - sanduiche - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	PACOTE	2185	R\$ 7,00	R\$15.295,00
2	Biscoito sabor baunilha - Embalagem 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOLDEN OREO ou similar)	EMBALAGEM	1550	R\$ 4,00	R\$ 6.200,00
3	Biscoito Recheado de Chocolate - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	PACOTE	1780	R\$ 2,99	R\$ 5.322,20
4	Biscoito tipo maizena - Pacote 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	PACOTE	3673	R\$ 4,49	R\$ 16.491,77
5	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacote de 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FORTALEZA ou similar)	PACOTE	4970	R\$ 7,80	R\$ 38.766,00

6	Biscoito tipo cookies - Embalagem 110 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: BAUDUCCO ou similar)	PACOTE	2230	R\$ 6,80	R\$ 15.164,00
7	Biscoito - Pacote 130 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	PACOTE	1604	R\$ 3,44	R\$ 5.517,76
8	Biscoito de cereal, apenas com nuts. Composta por amendoim, amêndoa, castanha de caju e coco. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Caixa contendo 2 unidades de 30 g cada. (Marca: Agtal ou similar)	CAIXA	1780	R\$ 7,77	R\$ 13.830,60
9	Biscoito salgado e crocante, embalagem 294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOLDEN ou similar)	UNIDADE	1978	R\$ 7,40	R\$ 14.637,20
10	Biscoito crocante, tipo Amori Krokis - Embalagem 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	PACOTE	1480	R\$ 3,78	R\$ 5.594,40
11	Biscoito doce tipo Maria - valor calórico mínimo de 450 kcal por 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido, pacote de 400 gramas	UNIDADE	1734	R\$ 7,46	R\$ 12.935,64
12	Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	UNIDADE	148	R\$ 12,52	R\$ 1.852,96

13	Cobertura de morango - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	UNIDADE	148	R\$ 13,10	R\$ 1.938,80
14	Cobertura de caramelo - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	UNIDADE	148	R\$ 12,29	R\$ 1.818,92
15	Chocolate ao leite - Barra 150g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	UNIDADE	770	R\$ 13,83	R\$ 10.649,10
16	Doce de goiaba, embalagem 600g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ARISCO ou similar)	EMBALAGEM	1825	R\$ 8,69	R\$ 15.859,25
17	Essência de baunilha - Vidro 30 MI. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR. OETKER ou similar)	VIDRO	480	R\$ 6,68	R\$ 3.206,40
18	Geleia de pimenta vermelha - vidro 320 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUEENS BERRY ou similar)	VIDRO	890	R\$ 18,90	R\$ 16.821,00
19	Gel para confeito de bolo - Anilina amarela - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	UNIDADE	160	R\$ 7,20	R\$ 1.152,00
20	Gel para confeito de bolo - Anilina vermelha - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto	UNIDADE	140	R\$ 7,90	R\$ 1.106,00

	deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)				
21	Gel para confeito de bolo - Anilina verde - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	UNIDADE	140	R\$ 6,55	R\$ 917,00
22	Leite condensado - Caixa com 395 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	CAIXA	484	R\$ 8,45	R\$ 4.089,80
23	Composto de Mel de abelha em sache - embalagem 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CASA DO MEL ou similar)	UNIDADE	480	R\$ 17,25	R\$ 8.280,00
24	Mel de abelha - puro - Vidro 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MEL BEE ou similar)	UNIDADE	490	R\$ 37,94	R\$ 18.590,60
25	Paçoca, doce de amendoim embalado individualmente. Embalagem com 50 unidades de (20 a 22) gramas cada doce.	CAIXA	1005	R\$ 38,99	R\$ 39.184,95
26	Coco ralado - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SOCOCO ou similar)	UNIDADE	166	R\$ 4,82	R\$ 800,12
27	Creme de avelã com cacau - Embalagem 350 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NUTELLA FERRERO ou similar)	UNIDADE	220	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
VALOR DO LOTE 1 - BISCOITOS E DOCES					R\$ 282.621,47

LOTE 2 - MASSAS, FERMENTOS E AMIDOS					
1	Amido de Milho - embalagem 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: MAISENA ou similar)	UNIDADE	396	R\$ 6,80	R\$ 2.692,80
2	Macarrão parafuso - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)	PACOTE	660	R\$ 7,09	R\$ 4.679,40
3	Macarrão espaguete - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)	UNIDADE	844	R\$ 8,00	R\$ 6.752,00
4	Macarrão liso - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TALHARIM TIPO 3 ou similar)	UNIDADE	810	R\$ 8,45	R\$ 6.844,50
5	Macarrão para lasanha pré cozido com ovos - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FORTALEZA ou similar)	UNIDADE	460	R\$ 10,00	R\$ 4.600,00
6	Macarrão instantâneo com tempero - Pacote 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NISSIN ou similar)	PACOTE	196	R\$ 4,40	R\$ 862,40
7	Massa alimentícia comum, contém glúten, (farinha de trigo, óleo de soja, sal), Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YAKISOBA ou similar)	PACOTE	240	R\$ 7,69	R\$ 1.845,60

8	Fermento biológico - Pacote 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: ROYAL ou similar)	KILOGRAMA	138	R\$ 27,15	R\$ 3.746,70
9	Fermento em Pó - 100g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ROYAL ou similar)	PACOTE	148	R\$ 5,00	R\$ 740,00
10	Polvilho azedo - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YORK ou similar)	UNIDADE	610	R\$ 11,80	R\$ 7.198,00
VAOR DO LOTE 2 - MASSAS, FERMENTOS E AMIDOS					R\$ 39.961,40
LOTE 3 - BEBIDAS					
1	Chá de camomila. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	CAIXA	2159	R\$ 3,58	R\$ 7.729,22
2	Chá de cidreira. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	CAIXA	2019	R\$ 4,32	R\$ 8.722,08
3	Chá de erva doce. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	CAIXA	1780	R\$ 3,83	R\$ 6.817,40
4	Chá de hortelã. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	CAIXA	1759	R\$ 3,58	R\$ 6.297,22

5	Chá de maçã com canela. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	CAIXA	1475	R\$ 4,90	R\$ 7.227,50
6	Chá de cítrico. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	CAIXA	1096	R\$ 6,33	R\$ 6.937,68
7	Chá verde tangerina e cravo. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	CAIXA	856	R\$ 12,76	R\$ 10.922,56
8	Chá de frutas vermelhas. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	CAIXA	1446	R\$ 5,12	R\$ 7.403,52
9	Refrigerante a base de guaraná lata 350 ml, fardo com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ANTARCTICA ou similar)	FARDO	12594	R\$ 50,86	R\$ 640.530,84
10	Refrigerante a base de guaraná zero, lata 350 ml, fardo com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (marca: antarctica ou similar)	FARDO	6544	R\$ 49,00	R\$ 320.656,00
11	Refrigerante a base de cola zero lata 350 ml, fardo com 12 unidades, com identificação do produto, marca do	FARDO	12504	R\$ 52,60	R\$ 657.710,40

	fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar)				
12	Refrigerante a base de laranja zero lata 350 ml, fardo com 12 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar)	FARDO	10494	R\$ 52,00	R\$ 545.688,00
13	Refrigerante a base de uva lata 350 ml, fardo com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar)	FARDO	6474	R\$ 40,02	R\$ 259.089,48
14	Refrigerante a base de cola lata 350 ml, fardo com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar)	FARDO	15528	R\$ 48,75	R\$ 756.990,00
15	Refrigerante a base cola zero - Garrafa Pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar)	FARDO	5903	R\$ 50,20	R\$ 296.330,60
16	Refrigerante a base de cola - garrafa pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o	FARDO	7021	R\$ 47,17	R\$ 331.180,57

	mínimo de 80% de validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar)				
17	Refrigerante a base de laranja - garrafa pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% de validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar)	FARDO	6991	R\$ 50,00	R\$ 349.550,00
18	Refrigerante a base de uva - garrafa Pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COCA COLA ou similar)	FARDO	6920	R\$ 50,20	R\$ 347.384,00
19	Refrigerante a base de guaraná - garrafa pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: ANTÁRCTICA ou similar)	FARDO	3946	R\$ 39,50	R\$ 155.867,00
20	Refrigerante a base de guaraná zero - Garrafa Pet 2 litros - fardo com 6 unidades, com identificação do 32 produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ANTÁRCTICA ou similar)	FARDO	2105	R\$ 52,94	R\$ 111.438,70
21	Suco Concentrado de Uva embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)	UNIDADE	8444	R\$ 3,20	R\$ 27.020,80
22	Suco Concentrado de laranja embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto	UNIDADE	8124	R\$ 2,20	R\$ 17.872,80

	deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)				
23	Suco Concentrado de morango embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)	UNIDADE	7500	R\$ 2,50	R\$ 18.750,00
VALOR DO LOTE 3 - BEBIDAS					R\$ 4.898.116,37
LOTE 4 - FARINHAS E CEREAIS					
1	Barra cereal 25g - sabor Tipo Mixed. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PROBIÓTICA ou similar)	UNIDADE	2350	R\$ 10,00	R\$ 23.500,00
2	Barra de cereal orgânico - Embalagem 294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PROBIÓTICA ou similar)	UNIDADE	1310	R\$ 21,77	R\$ 28.518,70
3	Farinha de arroz em flocos. Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CORINGA/KIFLOCÃO ou similar)	PACOTE	1208	R\$ 4,19	R\$ 5.061,52
4	Farinha de milho em flocos - Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CORINGA/KIFLOCÃO ou similar)	PACOTE	2738	R\$ 5,05	R\$ 13.826,90
5	Farinha de Rosca Tipo I, pacote com 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	PACOTE	460	R\$ 9,15	R\$ 4.209,00
6	Farinha de milho amarela Tipo I, pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá	PACOTE	1170	R\$ 9,64	R\$ 11.278,80

	conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)				
7	Farinha de trigo s/ fermento - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FINA/ D BENTA ou similar)	PACOTE	550	R\$ 6,30	R\$ 3.465,00
8	Farinha de trigo com fermento - Pacote 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FINA/ D BENTA ou similar)	PACOTE	520	R\$ 7,05	R\$ 3.666,00
9	Farinha láctea - Lata com 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	LATA	350	R\$ 13,82	R\$ 4.837,00
10	Farinha panko - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PANKO ou similar)	PACOTE	220	R\$ 18,53	R\$ 4.076,60
11	Farinha de tapioca Tipo I- Pct 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	PACOTE	806	R\$ 11,55	R\$ 9.309,30
12	Farinha de castanha de caju in natura - Pct 100 g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	PACOTE	190	R\$ 12,30	R\$ 2.337,00
13	Farinha de coco in natura - Pct 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	PACOTE	220	R\$ 10,95	R\$ 2.409,00

14	Fécula de mandioca - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	PACOTE	220	R\$ 8,95	R\$ 1.969,00
15	Fubá de milho - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	PACOTE	508	R\$ 6,70	R\$ 3.403,60
16	Goma seca - Pacote 1 Kg. Fécula de Mandioca tipo I, . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	PACOTE	2066	R\$ 19,82	R\$ 40.948,12
17	Goma de Caroço - Pacote 1 Kg. Fécula de Mandioca tipo I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	PACOTE	620	R\$ 16,89	R\$ 10.471,80
18	Muticereais - Embalagem 230 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	UNIDADE	720	R\$ 16,23	R\$ 11.685,60
19	Batata palha - 500g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	PACOTE	346	R\$ 12,25	R\$ 4.238,50
20	Mingau de Milho Lata 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	LATA	240	R\$ 13,55	R\$ 3.252,00
21	Tapioca granulado tipo I, pacote com 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o	KILOGRAMA	946	R\$ 10,50	R\$ 9.933,00

	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)				
VALOR DO LOTE 4 - FARINHAS E CEREAIS					R\$ 202.396,44
LOTE 5 - GRÃOS					
1	Arroz Arbóreo. Tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	KILOGRAMA	196	R\$ 26,90	R\$ 5.272,40
2	Arroz integral tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	KILOGRAMA	796	R\$ 8,89	R\$ 7.076,44
3	Arroz 7 grãos tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	KILOGRAMA	196	R\$ 14,03	R\$ 2.749,88
4	Arroz Agulhinha Longo Fino Tipo 1, embalagem plástica, contendo pacote de 05 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	PACOTE	244	R\$ 20,98	R\$ 5.119,12
5	Aveia em flocos regular, sache com 250g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	UNIDADE	208	R\$ 7,85	R\$ 1.632,80
6	Aveia em flocos finos - 100% natural, sem aditivos, sem conservantes, caixas de 200 a 250 gramas	UNIDADE	458	R\$ 5,05	R\$ 2.312,90
7	Chia - Pote 500g, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O	POTE	148	R\$ 15,90	R\$ 2.353,20

	produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)				
8	Feijão carioca tipo1 - Pacote com 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	PACOTE	544	R\$ 9,50	R\$ 5.168,00
9	Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	PACOTE	276	R\$ 9,96	R\$ 2.748,96
10	Feijão Sempre Verde, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	PACOTE	296	R\$ 10,75	R\$ 3.182,00
11	Feijão branco Tipo I, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	PACOTE	256	R\$ 12,51	R\$ 3.202,56
12	Milho para pipoca - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.(Marca: YOKI ou similar)	PACOTE	560	R\$ 8,07	R\$ 4.519,20
13	Milho para pipoca microondas - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	PACOTE	630	R\$ 6,01	R\$ 3.786,30
14	Gergelim (branco e preto) In natura - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	PACOTE	128	R\$ 22,77	R\$ 2.914,56

15	Linhaça - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Mãe Terra ou similar)	POTE	420	R\$ 7,77	R\$ 3.263,40
16	Quinoa em grãos - pacote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VITALIN ou similar)	PACOTE	146	R\$ 20,00	R\$ 2.920,00
17	Canjica de milho - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	PACOTE	510	R\$ 5,48	R\$ 2.794,80
VALOR DO LOTE 5 - GRÃOS					R\$ 61.016,52
LOTE 6 - TEMPEROS E LEGUMINOSAS EM CONSERVA					
1	Açafrão - Pacote 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: KITANO ou similar)	PACOTE	460	R\$ 8,96	R\$ 4.121,60
2	Amaciante de carne com tempero - Embalagem 120 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: MAGGI ou similar)	UNIDADE	176	R\$ 27,50	R\$ 4.840,00
3	Alecrim - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANA ou similar)	PACOTE	166	R\$ 2,93	R\$ 486,38
4	Canela em pau - Embalagem 10 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	UNIDADE	470	R\$ 5,71	R\$ 2.683,70

5	Caldo de Carne, caixa de 114g, contendo 12 tabletes. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR ou similar)	CAIXA	222	R\$ 3,60	R\$ 799,20
6	Caldo de galinha, caixa de 114g, O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR ou similar)	CAIXA	222	R\$ 4,54	R\$ 1.007,88
7	Canela da china em pó - Pacote 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	UNIDADE	198	R\$ 3,14	R\$ 621,72
8	Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)	POTE	176	R\$ 27,65	R\$ 4.866,40
9	Cebola e alho desidratado - Pacote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Qualitá ou similar)	PACOTE	252	R\$ 16,93	R\$ 4.266,36
10	Cereja em calda - pote 200 ml, . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	POTE	196	R\$ 23,00	R\$ 4.508,00
11	Colorau - Produto obtido a partir do Urucum, sem adição de sal, embalados e acondicionados em pacotes de 100 gramas. Constar data de fabricação e e prazo de validade de no mínimo 06 meses	UNIDADE	198	R\$ 2,00	R\$ 396,00
12	Condimento, tipo cominho pó, pacote 100g	UNIDADE	148	R\$ 2,62	R\$ 387,76

13	Corante - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	UNIDADE	184	R\$ 8,50	R\$ 1.564,00
14	Creme de cebola - Pct 60 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MAGGI ou similar)	PACOTE	460	R\$ 5,49	R\$ 2.525,40
15	Cravo - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	UNIDADE	198	R\$ 4,20	R\$ 831,60
16	Curry em pó - pacote 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	UNIDADE	148	R\$ 9,26	R\$ 1.370,48
17	DUETO - milho e ervilha em conserva, embalagem primária, sachê 200 gramas	UNIDADE	510	R\$ 3,79	R\$ 1.932,90
18	Ervilha - lata 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO ou similar)	LATA	510	R\$ 4,40	R\$ 2.244,00
19	Ervilha congelada - pacote 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: D'AUCY ou similar)	PACOTE	510	R\$ 10,75	R\$ 5.482,50
20	Folha de louro - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	PACOTE	128	R\$ 2,50	R\$ 320,00

21	Noz moscada - Pacote 8 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	UNIDADE	128	R\$ 4,49	R\$ 574,72
22	Orégano para tempero. Embalagem primária: tubos ou sacos plásticos de 100g. Validade mínima: 12 meses	UNIDADE	244	R\$ 7,70	R\$ 1.878,80
23	Pimenta do reino moída - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KINORR ou similar)	UNIDADE	132	R\$ 24,65	R\$ 3.253,80
24	Sal realçador de sabor - pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: AJI NOMOTO ou similar)	PACOTE	500	R\$ 7,54	R\$ 3.770,00
25	Sal refinado - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)	PACOTE	1434	R\$ 2,55	R\$ 3.656,70
26	Sal grosso - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)	PACOTE	120	R\$ 4,70	R\$ 564,00
27	Sal Rosa, Embalagem de 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: EMPÓRIO VITAL ou similar)	UNIDADE	720	R\$ 10,64	R\$ 7.660,80
28	Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)	UNIDADE	330	R\$ 3,45	R\$ 1.138,50

29	Tempero em pó completo, caixa com 12 pacotes de 60g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAZON ou similar)	CAIXA	372	R\$ 72,99	R\$ 27.152,28
30	Milho verde - lata 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO ou similar)	LATA	510	R\$ 5,80	R\$ 2.958,00
VALOR DO LOTE 6 - TEMPEROS E LEGUMINOSAS EM CONSERVA					R\$ 97.863,48
LOTE 7 - CAFÉS, LEITES E AÇÚCARES					
1	Café - embalagem 250 g, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, embalado a vácuo com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SANTA CLARA ou similar)	UNIDADE	34966	R\$ 10,99	R\$ 384.276,34
2	Café descafeinado - Embalagem 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SANTA CLARA ou similar)	UNIDADE	4975	R\$ 17,77	R\$ 88.405,75
3	Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC ou similar)	POTE	3512	R\$ 22,45	R\$ 78.844,40
4	Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)	POTE	2015	R\$ 11,59	R\$ 23.353,85
5	Leite em pó integral instantâneo - Embalagem 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto	UNIDADE	7156	R\$ 12,82	R\$ 91.739,92

	deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ NINHO ou similar)				
6	Leite em pó desnatado - Pacote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PIRACANJUBA ou similar)	PACOTE	4122	R\$ 7,27	R\$ 29.966,94
7	Achocolatado em pó - embalagem 400 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	UNIDADE	2070	R\$ 9,39	R\$ 19.437,30
8	Achocolatado em pó - embalagem 200 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitamina. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	UNIDADE	1020	R\$ 6,32	R\$ 6.446,40
9	Açúcar refinado - embalagem de 1 Kg. Açúcar Refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	KILOGRAMA	6161	R\$ 7,39	R\$ 45.529,79
10	Açúcar cristal - embalagem de 1 Kg. Na cor branca, rápida dissolução, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produtos industrializado no Máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: OLHO D'ÁGUA ou similar)	KILOGRAMA	11310	R\$ 6,08	R\$ 68.764,80
11	Açúcar orgânico - Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o	KILOGRAMA	1190	R\$ 7,87	R\$ 9.365,30

	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)				
12	Açúcar Natural Demerara - Embalagem de 1 Kg. Açúcar Orgânico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	KILOGRAMA	2788	R\$ 9,01	R\$ 25.119,88
13	Açúcar de confeitiro - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	PACOTE	410	R\$ 9,82	R\$ 4.026,20
14	Adoçante dietético líquido - Embalagem com 75 ml. Edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. Acondicionado em frasco 75 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: LINEA ou similar)	UNIDADE	2042	R\$ 11,39	R\$ 23.258,38
15	Adoçante em pó - Dietético 100% natural - Caixa com 50 pacotes de 0,8 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: STEVITA ou similar)	CAIXA	1683	R\$ 16,75	R\$ 28.190,25
VALOR DO LOTE 7 - CAFÉS, LEITES E AÇÚCARES					R\$ 926.725,50
LOTE 8 - OLÉOS, VINAGRE E ENLATADOS EM GERAL					
1	Azeite de coco in natura - Embalagem de 1 litro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	UNIDADE	194	R\$ 58,79	R\$ 11.405,26
2	Azeitona verde sem caroço - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RAIOLA/VIOLETERO ou similar)	POTE	264	R\$ 9,33	R\$ 2.463,12
3	Azeite de oliva Extra virgem - embalagem 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o	UNIDADE	322	R\$ 43,00	R\$ 13.846,00

	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)				
4	Azeitona Preta - Embalagem 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VIOLETERO ou similar)	UNIDADE	148	R\$ 16,48	R\$ 2.439,04
5	Azeitona verde - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VALE FÉRTIL ou similar)	POTE	118	R\$ 11,61	R\$ 1.369,98
6	Óleo de milho - Embalagem 900 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca SINHA/LISA ou similar)	UNIDADE	618	R\$ 16,99	R\$ 10.499,82
7	Óleo de coco spray - Embalagem 147 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COPRA ou similar)	UNIDADE	220	R\$ 24,99	R\$ 5.497,80
8	Sardinhas em óleo - lata 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Marca: 88 VERDE ou similar)	LATA	442	R\$ 5,95	R\$ 2.629,90
9	Vinagre balsâmico - Embalagem 250 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO/MINHOTO ou similar)	UNIDADE	590	R\$ 4,39	R\$ 2.590,10
10	Vinagre sabor maçã - Embalagem 750 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	UNIDADE	416	R\$ 5,03	R\$ 2.092,48
VALOR DO LOTE 8 - OLÉOS, VINAGRE E ENLATADOS EM GERAL					R\$ 54.833,50
LOTE 9 - CONDIMENTOS E MOLHOS					
1	Extrato de tomate - pacote 340 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ARISCO/POMAROLA ou similar)	PACOTE	338	R\$ 4,15	R\$ 1.402,70
2	Ketchup Tradicional - Embalagem 397g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o	EMBALAGEM	885	R\$ 7,60	R\$ 6.726,00

	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEINZ ou similar)				
3	Molho Shoyo - Embalagem 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAKURA ou similar)	UNIDADE	146	R\$ 14,61	R\$ 2.133,06
4	Molho madeira - Embalagem de 260g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MASTER FOODS ou similar)	UNIDADE	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
5	Mostarda Francesa - Embalagem 265 g,. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIJON CASINO ou similar)	UNIDADE	248	R\$ 19,60	R\$ 4.860,80
6	Molho de tomate- Embalagem 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEINZ ou similar)	UNIDADE	252	R\$ 4,65	R\$ 1.171,80
7	Maionese - Pote 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HELLMANS/HEINZ ou similar)	UNIDADE	820	R\$ 16,38	R\$ 13.431,60
8	Molho de pimenta vermelha - vidro de 150 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOTA ou similar)	UNIDADE	200	R\$ 4,61	R\$ 922,00
9	Molho - Tipo Barbecue - Embalagem 285 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HELMANS ou similar)	EMBALAGEM	224	R\$ 21,76	R\$ 4.874,24

VALOR DO LOTE 9 - CONDIMENTOS E MOLHOS	R\$ 37.062,20
VALOR GLOBAL	R\$ 6.600.596,88

NOTA EXPLICATIVA: Justifica-se que a indicação de marca ocorreu de forma exemplificativa, sobrevivendo como referência de qualidade e para auxiliar na descrição dos itens do presente certame.

Teresina –PI.

(Documento assinado e datado eletronicamente)

JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO
Diretora de Planejamento de Licitações - DIP/SLC/SEAD

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES
Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD

APROVO:

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 30/07/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 30/07/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 30/07/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013729402** e o código CRC **4DCDF725**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>



Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.002351/2023-30**

SEI nº 013729402